



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4865/2012, de 04 de julho de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2399/2012, de 14 de junho de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540.497,76 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.1.077	Construção Creche - PROINFÂNCIA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3 1 125	540.497,76
TOTAL			540.497,76

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/ Convenio PROINFANCIA CRECHE SÃO CRISTOVAO	MEC/FNDE	3 1 125	540.497,76
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			540.497,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5519 | Pato Branco, 5 de julho de 2012

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROTOCOLO 5507/062012-12605

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/ME nº 08.842.588/0001-32.
CONTRATADA: Spielmann & Spielmann Ltda. - CNPJ/ME nº 10.758.412/0001-49

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos da saúde dos grupos "A", "B" e "E", gerados nas unidades de Saúde do Município.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Bom Sucesso do Sul, 02 de julho de 2012.

Elson Munaretto

Prefeito Municipal

Leila Cristina Pilonetto Baggio
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR PORTARIA Nº 58/2012

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no exercício do seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º: Revogar a Portaria nº. 41/2012, de 25 de maio de 2012, que concedeu Função Gratificada de 30%, a servidora Rosane Carlos Davila.

Art. 2: Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2012.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

PREFEITO MUNICIPAL



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



CONCORRÊNCIA COPEL SDO Nº 120033 - ADITAMENTO Nº 01

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., através da Superintendência Regional de Distribuição Oeste - SDO, comunica as seguintes alterações:
Alterações no item 9.2 alíneas "a" e "b". Data da Sessão de abertura: às 09h00 do dia 13 de julho de 2012. Retirada do edital: download no site www.copel.com.br/licitacoes. Informações: telefone (45) 3220-2200 ramais 2050, 2214 e 2194 ou e-mail: licita.cascavel@copel.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA DO OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012

O Município de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lotes, no dia 18 (dezoito) de julho de 2012, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral para serem utilizados nas oficinas e cursos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital de Pregão Presencial Nº 039/2012, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipajara D'Oeste - PR, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipajara D'Oeste-PR, 04 de julho de 2012.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 037/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR

DECRETO Nº. 677/12

DATA 03/07/2012

Concede licença para Atividade Política a Servidor e dá outras providências. LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art.1º - Fica concedida Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012, conforme determina a Lei Municipal nº. 002/94 de 26.01.1994.

Art. 123, Professor (A) do Departamento de Educação.

RITA CALGAROTTO CANTON, portadora do RG Nº. 4.140.159-1 SSP-PR, cargo de PROFESSORA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Veré, em 03 de julho de 2012.

Loivo Roque Ritter

Prefeito

DECRETO Nº. 678/12

DATA 03/07/2012

Concede licença para Atividade Política a Servidor e dá outras providências. LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art.1º - Fica concedida Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012, conforme determina a Lei Municipal nº. 002/94 de 26.01.1994.

Art. 123, Operador de Máquinas do Departamento Rodoviário.

ITACIR ANTONIO ROVEA, portador do RG Nº. 6.564.764-8 SSP-PR, cargo de Operador de máquinas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Veré, em 03 de julho de 2012.

Loivo Roque Ritter

Prefeito

DECRETO Nº. 679/12

DATA 03/07/2012

Concede licença para Atividade Política a Servidor e dá outras providências. LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art.1º - Fica concedida Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012, conforme determina a Lei Municipal nº. 002/94 de 26.01.1994.

Art. 123, Motorista do Departamento de Saúde.

LUIZ CARLOS STANGUERLIN, portador do RG Nº. 1.328.930 SSP-PR, cargo de Motorista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Veré, em 03 de julho de 2012.

Loivo Roque Ritter

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4866/2012, de 04 de julho de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2378/2012, de 07 de março de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 296.473,75 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR
6766	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
6761	Departamento de Agropecuária		
6761.12.365.0024.1.041	Insupecção de Agropecuária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.125	296.473,75
TOTAL			296.473,75

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial terão origem indicados a seguir:

1 - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelos órgãos reguladores e do Conselho de Regulação e Controle Financeiro, conforme abaixo especificado:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONV. MDIA - Excesso de Transferências Voluntárias	MDIA	3.1.125	296.473,75
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			296.473,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GILK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.395

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4865/2012, de 04 de julho de 2012

Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2399/2012, de 14 de junho de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540.497,76 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.1.077	Construção Creche - PROINFÂNCIA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.1.125	540.497,76
TOTAL			540.497,76

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial terão origem indicados a seguir:

1 - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelos órgãos reguladores e do Conselho de Regulação e Controle Financeiro, conforme abaixo especificado:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE - Convênio PROINFÂNCIA	MEC/FNDE	3.1.125	540.497,76
CRUSHE SÃO CRISTÓVÃO			
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			540.497,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GILK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.395



DECRETO Nº 47/2012

DATA: 27/06/2012

SÚMULA: Cria Ponte de Recurso e Abre Crédito Adicional

Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLIN, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 60/2011 de 12/12/2011, publicada em 13/12/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no orçamento do município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.176,28 (Vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

Art. 2º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.176,28 (Vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

Art. 3º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Fonte	Valor
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801.10.301.0012.025.000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.30 - Material de Consumo	63497	6.718,28
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - F. Física	63497	9.618,00
4.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.0.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	63497	5.780,00

Art. 4º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FONTE DE RECURSO/RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLIN

PREFEITO MUNICIPAL